



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/18

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL LTDA (HOSPITAL MEMORIAL).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro, 730 - Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.241.754/0001-45** neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL LTDA (HOSPITAL MEMORIAL)** – denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.867.687/0001-10** com sede na Av. Juvenal Lamartine, 979 - Tirol, Natal - RN, 59020-130, neste ato representada pelo Diretor Presidente o **Sr. Francisco da Silva Gomes**, CPF nº **003.462.334-53**, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais)**, equivalentes a **12 (doze)** parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor global de **R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238901** – Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- Natureza da despesa: 3.3.90.91.43 – Sentença Judicial Transitado em Julgado – Out. Desp.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 11.602.500,00 (onze milhões seiscentos e dois mil e quinhentos reais)** referentes ao período de **28/03/2022 até 31/12/2022** e **R\$ 3.697.500,00 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)** referentes ao período **01/01/2023 até 27/03/2023**.

2022 – R\$ 11.602.500,00 (onze milhões seiscentos e dois mil e quinhentos reais).

Natureza da despesa: 3.3.90.91.43 – Sentença Judicial Transitado em Julgado – Out. Desp.

2023 – R\$ 3.697.500,00 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Natureza da despesa: 3.3.90.91.43 – Sentença Judicial Transitado em Julgado – Out. Desp.

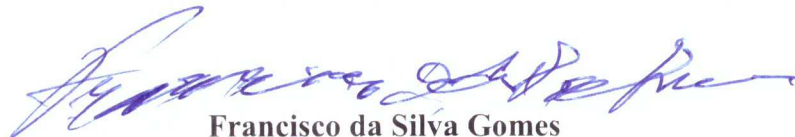
CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **28/03/2022 até 27/03/2023**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

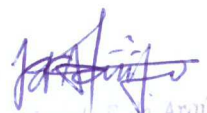
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 25 de Março de 2022.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Francisco da Silva Gomes
Pela Contratada

Testemunhas:


Julio Eduardo F. de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E

DATA: ____/____/____

PÁGINA: ____

ANEXO I AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/18.

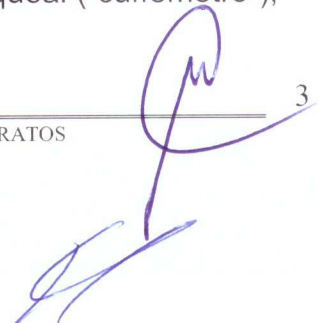
COMPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS BÁSICOS DA UTI

Cada leito de UTI Adulto deve possuir, no mínimo, os seguintes recursos:

1. Cama hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios;
2. Colchões especiais e coxins para prevenção de úlcera por pressão;
3. Equipamento para ressuscitação manual do tipo balão auto-inflável, com reservatório e máscara facial: 01(um) por leito, com reserva operacional de 01 (um) para cada 02 (dois) leitos;
4. Estetoscópio;
5. Conjunto para nebulização;
6. Quatro (04) equipamentos para infusão contínua e controlada de fluidos (“bomba de infusão”), com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 03 (três) leitos;
7. Fita métrica;
8. Equipamentos e materiais que permitam monitorização contínua de:
 - a) frequência respiratória;
 - b) oximetria de pulso;
 - c) cardioscopia;
 - d) frequência cardíaca;
 - e) temperatura;
 - f) pressão arterial não invasiva.

Cada UTI Adulto deve dispor, no mínimo de:

1. Materiais para punção lombar;
2. Materiais para drenagem liquórica em sistema fechado;
3. Oftalmoscópio;
4. Otoscópio;
5. Negatoscópio;
6. Máscara facial que permite diferentes concentrações de Oxigênio: 01(uma para cada 02 (dois) leitos;
7. Materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado;
8. Aspirador a vácuo portátil;
9. Equipamento para mensurar pressão de balonete de tubo/cânula endotraqueal (“cuffômetro”);
10. Ventilômetro portátil;



3

11. Capnógrafo: 01(um) para cada 10 (dez) leitos;
12. Ventilador pulmonar mecânico microprocessado: 01 (um) para cada 02(dois) leitos, com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 05 (cinco) leitos, devendo dispor, cada equipamento de, no mínimo 02 (dois) circuitos completos;
13. Equipamento para ventilação pulmonar mecânica não invasiva: 01(um) para cada 10(dez) leitos, quando o ventilador pulmonar mecânico microprocessado não possuir recursos para realizar a modalidade de ventilação não invasiva;
14. Equipamento de compressão pneumática para prevenção de trombose venosa profunda (botas pneumáticas), 01 (um) par para cada 5 (conco) leitos;
15. Materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva (01) um conjunto para cada 05 (cinco) leitos;
16. Materiais para drenagem torácica em sistema fechado;
17. Materiais para traqueostomia;
18. Foco cirúrgico portátil;
19. Materiais para acesso venoso profundo;
20. Materiais para flebotomia;
21. Materiais para monitorização de pressão venosa central;
22. Materiais e equipamentos para monitorização de pressão arterial invasiva: 01 (um) equipamento para cada 05 (cinco) leitos, com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos;
23. Materiais para punção pericárdica;
24. Monitor de débito cardíaco;
25. Eletrocardiógrafo portátil: 01(um) equipamento para cada 10 (dez) leitos;
26. Kit ("carrinho") contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos ou fração;
27. Equipamento desfibrilador e cardioversor, com bateria: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos;
28. Marcapasso cardíaco temporário, eletrodos e gerador: 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos;
29. Equipamento para aferição de glicemia capilar, específico para uso hospitalar: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos;
30. Materiais para curativos;
31. Materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado;



32. Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente;
33. Poltrona com revestimento impermeável, destinada à assistência aos pacientes: 01 (uma) para cada 05 leitos ou fração;
34. Maca para transporte, com grades laterais, suporte para soluções parenterais e suporte para cilindro de oxigênio: 01 (uma) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
35. Equipamento(s) para monitorização contínua de múltiplos parâmetros (oximetria de pulso, pressão arterial não-invasiva; cardioscopia, frequência respiratória específico(s) para transporte, com bateria: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração;
36. Ventilador mecânico específico para transporte, com bateria: 1(um) para cada 10(dez) leitos ou fração;
37. Kit ("maleta") para acompanhar o transporte de pacientes graves, contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: 01(um) para cada 10(dez) leitos ou fração;
38. Cilindro transportável de oxigênio;
39. Relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos (salvo desobrigado pelo órgão competente);
40. Refrigerador, com temperatura interna de 2 a 8° C, de uso exclusivo para guarda de medicamentos, com monitorização e registro de temperatura;
41. Outros equipamentos ou materiais podem substituir os listados neste regulamento técnico, desde que tenham comprovada sua eficácia propedêutica e terapêutica e sejam regularizados pela ANVISA.
42. Os kits para atendimento às emergências, devem conter, no mínimo: ressuscitador manual para reservatório, cabos e lâminas de laringoscópio, tubos/cânulas endotraqueais, fixadores de tubo endotraqueal, cânulas de Guedel e fio guia estéril.



**ANEXO II AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/18.
EQUIPAMENTOS E RECURSOS INCLUSOS NO “PACOTE” DE DIÁRIA DA UTI**

Compõem o “pacote” de diária de UTI os seguintes itens:

- a) Diária – aposento e acessórios (onde se inclui TV, ar condicionado, etc., se disponíveis);
- b) Diária de isolamento, se necessária;
- c) Limpeza, higienização e desinfecção do ambiente, instrumentais, etc;
- d) Roupas de cama e banho;
- e) Vestuário hospitalar para o paciente e profissionais (roupões, máscaras, gorros e/ou propés), quando indicados;
- f) Materiais de higiene utilizado e/ou disponibilizados para o paciente, de acordo com as rotinas do setor;
- g) Materiais Médico Hospitalares;
- h) Medicamentos com custo da dose até R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- i) Nebulizações e inalações;
- j) Honorários de profissionais médicos/especialistas, além de equipe multidisciplinar: enfermeiros; nutricionistas; odontólogos, assistentes sociais; fisioterapeutas; fonoaudiólogos; psicólogos dentre outras especialidades, em conformidade com a necessidade demandada;
- k) Exames de análises clínicas, raio X simples e gasometrias arterial e venosa;
- l) Equipamentos de Proteção Individual, conforme a demanda;
- m) Taxas administrativas;
- n) Taxas de sala para procedimentos realizados na UTI;
- o) Curativos;
- p) Sondagens, aspirações e lavagens;
- q) Tamponamentos;
- r) Mudanças de decúbito e locomoção interna do paciente;
- s) Controle de diurese e sinais vitais;
- t) Instalação e manutenção de venóclise;
- u) Retirada de pontos;
- v) Entubação;
- w) Preparo do corpo, em caso de óbito;
- x) Passagem e troca de catéter central;

ANEXO III AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/18.

Estão excluídos do “pacote” de diária da UTI os seguintes itens:

- a) Exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia, endoscopia digestiva e respiratória, ecodopler cardíacos de membros e outros não considerados como “inclusos” no parágrafo primeiro desta cláusula.
 - b) Radiologia intervencionista;
 - c) Despesas decorrentes de procedimentos cirúrgicos ou intervencionistas (taxas de sala, taxas de equipamentos, materiais, medicamentos, etc.) realizados fora da UTI;
 - d) Sangue e/ou hemoderivados, inclusive uso de albumina;
 - e) Quimioterapia, Radioterapia e antineoplásicos;
 - f) Medicamentos com valor da dose superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - g) Alimentação enteral e parenteral;
 - h) Diálise e hemodiálise;
- Gasoterapia (exceto nebulizações e inalações);



ANEXO IV AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/18.

EQUIPAMENTOS E RECURSOS INCLUSOS NO “PACOTE” DE DIÁRIA DE ENFERMARIA

Compõem o “pacote” de diária de enfermaria os seguintes itens:

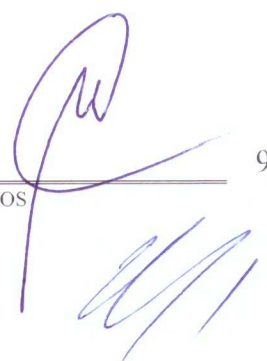
- a) Diária – aposento e acessórios (onde se inclui TV, ar condicionado, etc., se disponíveis);
- b) Diária e isolamento, se necessária;
- c) Limpeza, higienização e desinfecção do aposento;
- d) Roupas de cama e banho;
- e) Materiais;
- f) Medicamentos com dose no valor de até R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- g) Equipamentos para infusão contínua e controlada de fluidos (“bomba de infusão”);
- h) Exames de análises clínicas, radiologia simples e gasometria;
- i) Equipe multidisciplinar que, além dos profissionais médicos/especialistas, inclua: enfermeiros; nutricionistas; odontólogos, assistentes sociais; fisioterapeutas; fonoaudiólogos; psicólogos dentre outros, em conformidade com a necessidade demandada.
- j) Vestuário hospitalar para o paciente e profissionais (roupões, máscaras, gorros e/ou propés), quando indicados;
- k) Equipamentos de Proteção Individual;
- l) Taxas administrativas;
- m) Nebulizações sem oxigênio e inalações;
- n) Curativos;
- o) Sondagens, aspirações e lavagens;
- p) Tamponamentos;
- q) Mudanças de decúbito e locomoção interna do paciente;
- r) Controle de diurese e sinais vitais;
- s) Instalação e manutenção de venóclise;
- t) Retirada de pontos;
- u) Preparo do corpo, em caso de óbito;
- v) Taxa de uso do velório, em caso de óbito;

ANEXO V AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/18.

EQUIPAMENTOS E RECURSOS EXCLUSOS DO “PACOTE” DE DIÁRIA DE ENFERMARIA

Estão excluídos do “pacote” de diária de enfermagem os seguintes itens:

- a) Exames de ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, endoscopia digestiva e respiratória, ecodopler cardíacos de membros e outros não considerados como “inclusos” no parágrafo primeiro desta cláusula;
- b) Radiologia intervencionista;
- c) Taxas de uso de salas e equipamentos, caso indicados;
- d) Gasoterapia, exceto nebulizações e inalações;
- e) Sangue e/ou derivados, inclusive uso de albumina;
- f) Quimioterapia e antineoplásicos;
- g) Medicamentos com valor da dose superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- h) Alimentação enteral e parenteral;
- i) Diálise e hemodiálise;
- j) Despesas decorrentes de procedimentos cirúrgicos ou intervencionistas serão inseridos na Central Metropolitana de Regulação – CMR/CER-SUS, salvo os casos omissos que terão como parâmetro para cobrança a Tabela SUS com um acréscimo de 100%;
- k) Diária e alimentação de acompanhante para pacientes maiores de 60 anos, menores de 18 anos e portadores de deficiências que assim o requeira, devendo ser cobrado pela Tabela SIH/SUS, em contratos pré existentes (TCEP Natal);



Hematologia e Hemoterapia. Fonte: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Valor: R\$ 47.752,38 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) para 2022; Valor: R\$ 15.917,46 (quinze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) para 2023. 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. Fonte: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Valor: R\$ 24.871,32 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) para 2022; Valor: R\$ 8.290,44 (oito mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) para 2023. 24131 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 2.394,36 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para 2022; Valor: R\$ 798,12 (setecentos e noventa e oito reais e doze centavos) para 2023. 2022 - R\$ 2.137,825 10 (dois milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.28 - Coleta de Lixo e demais Resíduos. 2023 - R\$ 712.608,37 (setecentos e doze mil seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.28 - Coleta de Lixo e demais Resíduos.

VALIDADE E VIGÊNCIA: a partir de 01/04/2022 até 31/03/2023, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 29 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário Estadual de Saúde Pública do RN pela contratante e Hermes Dantas pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/18. PROCESSO SEI: 00610096.001516/2019-07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA (HOSPITAL MEMORIAL).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor global de R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da despesa: 3.3.90.91.43 - Sentença Judicial Transitado em Julgado - Out. Desp. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 11.602.500,00 (onze milhões seiscentos e dois mil e quinhentos reais) referentes ao período de 28/03/2022 até 31/12/2022 e R\$ 3.697.500,00 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) referentes ao período 01/01/2023 até 27/03/2023. 2022 - R\$ 11.602.500,00 (onze milhões seiscentos e dois mil e quinhentos reais).

Natureza da despesa: 3.3.90.91.43 - Sentença Judicial Transitado em Julgado - Out. Desp. 2023 - R\$ 3.697.500,00 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). Natureza da despesa: 3.3.90.91.43 - Sentença Judicial Transitado em Julgado - Out. Desp.

VALIDADE E VIGÊNCIA: a partir de 28/03/2022 até 27/03/2023, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 25 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Francisco da Silva Gomes pela contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 00610256.000643/2021-15

ADENDO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública no uso de suas atribuições legais torna público o ADENDO ao Aviso de Edital do Pregão 013/2022.

No Anexo VI do Edital, Valor de Referência, Onde se lê:

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	
					PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL
1	386007	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXIVEL C FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUIR ROTATIVO C TAMP A E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	205100	22,7117	4.658.169,6700
2	386549	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXIVEL C FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "V", AUTOCATRIZANTE, LUIR ROTATIVO C TAMP A E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	283000	25,0567	7.091.046,1000
3	385707	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXIVEL C FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "V", AUTOCATRIZANTE, LUIR ROTATIVO C TAMP A E FILTRO, FOTOSSENSIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	134600	27,6917	3.727.302,8200
TOTAL GERAL						15.476.518,5900

No Anexo VI do Edital, Valor de Referência, Leia-se:

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRES.	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	
					PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL
1	386007	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXIVEL C FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUIR ROTATIVO C TAMP A E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	205100	34,4525	7.066.207,7500
2	386549	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXIVEL C FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "V", AUTOCATRIZANTE, LUIR ROTATIVO C TAMP A E FILTRO, FOTOSSENSIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	283000	34,7233	9.826.693,9000
3	385707	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CAMARA FLEXIVEL C FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "V", AUTOCATRIZANTE, LUIR ROTATIVO C TAMP A E FILTRO, FOTOSSENSIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	134600	31,0267	4.176.193,8200
TOTAL GERAL						21.069.095,4700

Auridete Maria de Araujo - PREGOEIRA - CPL/SESAP/RN

SESAP/HRNIS - Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos

Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2022 - Processo nº 00610621.000003/2022-81.

O Diretor Geral do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/83;

CONSIDERANDO que a empresa NETSYSTEM INFORMÁTICA LTDA EPP, preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.

RESOLVE: I-Declarar a Dispensa de Licitação para as despesas referente à aquisição de Material de Informática, para esta unidade hospitalar, cujo valor é de R\$ 16.622,80 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), a ser celebrado com a empresa: NETSYSTEM INFORMÁTICA LTDA EPP com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666-93 e suas alterações posteriores.

Assú/RN, 28 de março de 2022.

Alberto Luis de Lima trigueiro

Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022. PROCESSO SEI: 00610407.000043/2019-61 - 00610999.000034/2022-53.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA GAS DO SERTÃO LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de carga para gás de cozinha GLP, relativo ao saldo remanescente da ata de registro de preços nº 26/2021-SESAP, oriunda do registro de preços desta Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte. (GLP p13kg e p45kg), visando atender as necessidades das II, VI e VIII regionais de saúde, conforme quantitativos e distribuições discriminadas nas planilhas em Anexo II.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em 24/05/2021 e adjudicação do Certame Licitatório - Registro de Preço - Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - BB - Processo nº 00610407.000043/2019-61 - Processo SEI 00610999.000034/2022-53.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 252.056,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 252.056,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), serão com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN Valor: R\$ 3.885,98 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Funcional programática: 24131 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas. Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30. 04 - Gás e Outros Materiais Engratados. Valor: R\$ 3.791,20 (três mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos). Funcional programática: 24131 10 122 0100 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30. 04 - Gás e Outros Materiais Engratados. Valor: R\$ 6.445,04 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Funcional programática: 24131 10 122 0100 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30. 04 - Gás e Outros Materiais Engratados. Valor: R\$ 237.934,28 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Funcional programática: 24131 10 122 0100 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30. 04 - Gás e Outros Materiais Engratados.

VIGÊNCIA E VALIDADE: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, de 01/04/2022 até 31/12/2022, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado, sem possibilidade de prorrogação.

FISCALIZAÇÃO: II URSAH HOSPITAL REGIONAL DR. TARCISIO MAIA DE VASCONCELOS (MOSSORÓ) - HTVM Aurineide Martins de Lima Melo, matrícula 164591-9, CPF: 565.248.624-49 E-mail: aurineide-martins@outlook.com. HOSPITAL REGIONAL RAFAEL FERNANDES (MOSSORÓ) - HRRF Ceníra Xavier de Medeiros, matrícula 156733-0, CPF: 028.356.874-75 E-mail: ceniraxmedeiros@hotmail.com. HOSPITAL REGIONAL DR. AGUIINALDO PEREIRA (CARAUBAS) - HRAPS Antônio Dantas Segundo, matrícula 154861-1, CPF: 316620564-00 E-mail: fogcrlendo@gmail.com. HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO (APODI) - HRHMM Fred Marcondes do Vale, matrícula 157623-2, CPF: 302.352.604-44 E-mail: fredmarcondes2121@gmail.com. HEMOCENTRO DE MOSSORÓ Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira, matrícula 164912-4, CPF: 021.092.744-50 E-mail: mfoiver2010@hotmail.com. II REGIONAL DE MOSSORÓ Mary Aparecida da Costa, matrícula: 221.4210 VI URSAH HOSPITAL REGIONAL DR. CLEFODON CARLOS DE ANDRADE (PAU DOS FERROS) - HRCCA Valdeci Silva Ferreira, matrícula 153.606-0, CPF: 476.853.876-20 E-mail: hospdeleodon@rn.gov.br. HEMOCENTRO DE PAU DOS FERROS Francisco Luciano Freire, matrícula 157.523-6, CPF: 018.855.834-94 E-mail: fluciano_freire@hotmail.com. VI REGIONAL DE PAU DOS FERROS Maiza Mary Pontes Feitosa Silva, matrícula: 198002-5 vínculo 2.

VIII URSAH HOSPITAL REGIONAL NELSON INÁCIO DOS SANTOS (ASSÚ) - HRNIS Priscilla Joice da Costa Tavares Agostinho, matrícula 2045834, CPF: 043458804-08 E-mail: priscillajoice@yahoo.com.br.

PARAGRAFO UNICO: Na ausência justificada de algum dos fiscais da referida unidade, o (a) Coordenador ou o (a) Subcoordenador Geral do SUAUP - GANUT/SESAP encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Natal/RN, 01 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Francisco Messias Dias Pela Contratante.

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA - HJPB/SESAP

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021 - Processo nº 00610141.000025/2021-62

CONTRATANTE: Hospital Dr. José Pedro Bezerra - HJPB e a Empresa Ecosus Equipamentos Ambientais LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a modificação da despesa desta forma: da fonte 167 para a fonte 100, referente à prestação de serviços de empresa especializada em sistema de Cloração da água do poço artesiano e caixa d'água, e após a realização do serviço em sistema de cloração, realizar também a análise da água levando em consideração os parâmetros físico, químico e biológico da água, como também, para verificar a potabilidade da mesma, conforme quantidades e especificações constantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme este caderno processual, que se regerá pela legislação pertinente, Lei 8.666/93, art. 65.

Inciso I, com as alterações introduzidas.

Doação orçamentária: Projeto: 24.131.10.302.2003-2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares 0001 - Rio Grande do Norte 33.90.39.51 - Serviços de análises e Pesq. Científicas. Fonte: 100 - Recursos Ordinários.

Período: 01/01/2022 até 07/04/2022.

Valor de R\$ 4.742,14 (Quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

SIGNATARIO - José Carlos Leão da Silva

*Repúblico para correção.

Natal/RN, 08 de abril de 2022.

Pregão Eletrônico nº 013/2022 - 00610256.000643/2021-15

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento ao pedido de impugnação ao edital, tempestivamente interposto pela empresa: VBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, o qual foi julgado procedente, conforme julgamento acostado aos autos. Portanto, será realizada as alterações e publicado um adendo e o certame permanecerá com a mesma data de abertura 13/04/2022.

Natal/RN, 08 de abril de 2022.

Auridete Maria de Araujo

PREGOEIRA/CPL-SESAP

HOSPITAL MONSIEUR WOLFRED GURGEL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 011/2017 - PROCESSO SEI 021784 2017-1

Contratantes: Hospital Monsieor Wolfredo Gurgel e a Suporte Comércio e Serviços em elevadores Ltda - ME.

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de peças para reforço do empenho, com vigência contratual por 12 (doze) meses, período de 01/06/2021 à 31/05/2022.